PORTARIA Nº 11.900/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SANTOS TOMASELLI E DO JARDIM DE INFÂNCIA PEQUENO PRÍNCIPE"

JAIR BRIDAROLI, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e na Lei Ordinária nº. 2.772, de 14 de março de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os representantes das Unidades Escolares da Escola Municipal Professor Santos Tomaselli e do Jardim de Infância Pequeno Príncipe para compor o Conselho Escolar que representa ambas as escolas, para o biênio 2025-2027, conforme eleição realizada no dia 22 de maio de 2025 em Assembleia Geral:

Representante da Direção da Unidade de Ensino:

- Ronir Voigt

Representantes dos Profissionais em efetivo exercício do magistério do Ensino Fundamental:

- Titular: Adriana de Fátima Dorigon Adams
- Suplente: Mariney Aparecida Carvalho da Silva

Representantes dos Profissionais em efetivo exercício do magistério da Educação Infantil:

- Titular: Andréia Welter Konell
- Suplente: Edna Maria da Rocha

Representantes dos profissionais de serviço e apoio escolar do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, quando houver:

- Titular: Angélica Carlos de Castro
- Suplente: Danielle Vitoria Maria

Representantes de Pais, mães ou responsável legal do Ensino Fundamental:

- Titular: Leandro Ferreira
- Suplente: Angela Kuskowski Reichardt

Representantes de Pais, mães ou responsável legal da Educação Infantil:

- Titular: Kelli Wackholz Zils
- Suplente: Nadia Cristina Gaedke

Representantes dos Estudantes regularmente matriculados a partir do 5º ano do Ensino Fundamental:

- Titular: Eriel Zoz de Souza
- Suplente: Guilherme Luís Massaneiro

Representantes da Comunidade Local do Ensino Fundamental e da Educação Infantil.

- Titular: Géssica Lindener Zils
- Suplente:Leila Erdmann

Art. 2º O Conselho Escolar elegerá seu presidente e vice-presidente, na primeira reunião ordinária do respectivo colegiado, conforme disposto no artigo 16 da Lei Ordinária n° 2.772, de 14 de março de 2025.

Art. 3º O mandato do Conselho Escolar terá duração de 2 (dois) anos, sendo permitida apenas uma recondução consecutiva.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação do DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17 de junho de 2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 27 de maio de 2025.

JAIR BRIDAROLI
Prefeito Municipal

LUANA FRANCINE MAYER
Secretária Municipal de Educação

Publicada por:

TÂNIA MARIA ZOZ
Secretária Executiva de Gabinete